



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.872 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Inclui o item 2.3, na Tabela I, anexa ao Decreto nº 4.571, de 23 de abril de 1991.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, combinado com o artigo 82, I, "i", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 232.731/98, **DECRETA**:

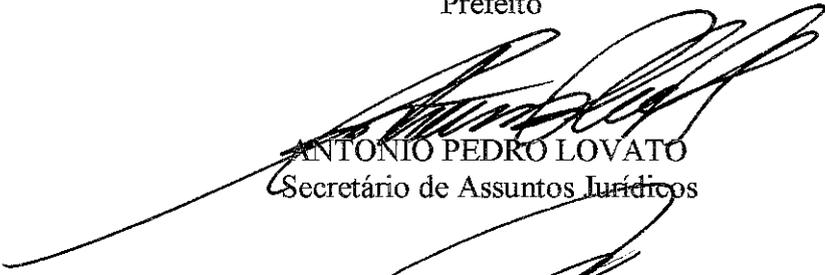
Art. 1º Fica incluído o item 2.3 na Tabela I – Serviços administrativos, anexa ao Decreto nº 4.571, de 23 de abril de 1991, com a seguinte redação:

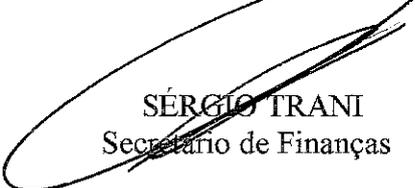
| <u>ITEM</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR EM UFIR</u> |
|-------------|---|----------------------|
| 2.3 | <u>Plotagem</u> | |
| 2.3.1 | Em papel sulfite – por centímetro linear, calculado sobre o maior lado do desenho | 0,20 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de setembro de 1998.

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO TRANI
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

efd//